



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 495ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 8 de Novembro de 2019.

1 Às treze horas e quarenta minutos (13h40) do dia 8 de novembro de 2019 dois
2 mil e dezenove (2019), na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272,
3 Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso
4 do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
5 em sua (495ª) quadringentésima nonagésima quinta Reunião Ordinária, sob a
6 Coordenação do Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto. **I - Verificação**
7 **de Quórum:** AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS,
8 ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM
9 JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO
10 VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO
11 BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO
12 DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. **II - Leitura, Discussão e**
13 **Aprovação da súmula Nihil. III - 1 – Recebidas para conhecimento. 1)**
14 Protocolo: 2019/099588-7. Referência: Confea. Assunto: Ofício Circular nº
15 80/2019-CONFEA – Resolução que institui o Regime de Recuperação e
16 Equilíbrio Financeiro (RREF) no âmbito do Sistema Confea/Crea, e dá outras
17 providências. Tomou Conhecimento. **2)** Protocolo: 2019/098868-6.
18 Referência: Confea. Assunto: Aprova a atualização dos valores das taxas de
19 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART a serem cobrados pelos
20 Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia no Exercício 2020. Tomou
21 Conhecimento. **3)** Protocolo: 2019/098871-6. Referência: Confea. Assunto:
22 Aprova a atualização dos valores de serviços, multas e anuidades a serem
23 cobrados pelo Sistema Confea/Crea no exercício 2020, e os critérios de
24 descontos para pagamentos antecipados de anuidade. Tomou Conhecimento.
25 **4)** Protocolo: 2019/098356-0. Referência: Confea. Assunto: Encaminha
26 Deliberação da CONP e seu anexo, para manifestação do Projeto de Resolução
27 para revogar normativos em desuso no Sistema. Solicita que opinem pelo sim
28 ou pelo não, quais os normativos que devem ser anulados. Tomou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

29 Conhecimento. **5)** Protocolo: 2019/098295-5. Referência: Confea. Assunto:
30 Informamos que a Resolução 1.119, de 27 de setembro de 2019, que que
31 institui o Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro (RREF) no âmbito do
32 Sistema Confea/Crea, e dá outras providências, foi publicada no DOU de 3 de
33 outubro de 2019, Seção 1, pág. 117 e 118, e está disponível, para consulta,
34 no site do Confea: <http://normativos.confea.org.br>. Tomou Conhecimento. **IV**
35 **- Comunicados.** Engenheiro Civil Domingos Sahib Neto (Efetivo) e o
36 Engenheiro Civil João Fernando Zaccarias Inojosa da Silva (suplente)
37 justificaram sua falta. **A) Relato de Processos: a.1 – de Conselheiros –**
38 **Conselheiros /solicitações da Câmara. CONS. ANDERSON SECCO DOS**
39 **SANTOS. 1) CONS. JEAN SALIBA.** Protocolo: M2018/046105-7. Processo:
40 161.194/2019. Denunciante: Anônima. Denunciado: Engenheiro Civil
41 Roberson Luiz Moureira. Assunto: Possível Indício de Infração ao código de
42 ética. Diligência. **2) CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.** Protocolo:
43 2019/096654-2. Interessado: Engenheira Civil Mayara Golin Rodrigues.
44 Assunto: Solicita autorização para responsabilidade técnica para
45 gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e industriais, avaliação da
46 qualidade da água superficial, subterrânea e efluentes sanitários/industriais.
47 Diligência. **a.2 – de registro, Revisão de Atribuição e Registro de Atestado.**
48 **1)** Protocolo: 2019/097499-5. Interessado: Engenheiro Civil Ronny Anderson
49 Tavares de Almeida. Assunto: Encaminhamos o requerimento protocolado sob
50 o nº 2019/097499-5 em nome do Engenheiro Civil RONNY ANDERSON
51 TAVARES DE ALMEIDA, solicitando reanálise da solicitação de Baixa de ART
52 com Registro de Atestado, protocolo 2019/096564-3, indeferido (segue o
53 referido protocolo e seus anexos). A CEECA, após análise da documentação
54 apresentada, **DECIDIU** por manter o INDEFERIMENTO da solicitação do
55 profissional interessado considerando o parecer já exarado e que no Contrato
56 Particular de Execução de Obra, datado de 07/03/2019, apresentado no
57 pedido de reanálise na sua Cláusula Segunda – Do Objeto do Contrato é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

58 citada a ART de execução nº 1320190018990 registrada em 11/03/2019. **2)**
59 Protocolo: 2019/070694-0. Interessado: Engenheira Sanitarista e Ambiental
60 Mariana Queiroz Lopes Caceres. Assunto: Encaminhamos o requerimento
61 protocolado sob o nº 2019/070694-0 em nome da Engenheira Sanitarista e
62 Ambiental MARIANA QUEIROZ LOPES CACERES, em resposta ao OF. N.
63 188/2019 – DAR-ART, para análise e parecer quanto ao atendimento de
64 ressalva (segue o referido ofício e seus anexos). A CEECA, após análise da
65 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Vinicius de
66 Oliveira Ribeiro. **3)** Protocolo: 2019/070711-3. Interessado: Engenheiro
67 Sanitarista e Ambiental Hilário Queiroz Lopes Caceres Assunto:
68 Encaminhamos o requerimento protocolado sob o nº 2019/070694-0 em
69 nome da Engenheira Sanitarista e Ambiental MARIANA QUEIROZ LOPES
70 CACERES, em resposta ao OF. N. 188/2019 – DAR-ART, para análise e
71 parecer quanto ao atendimento de ressalva (segue o referido ofício e seus
72 anexos). A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por
73 designar o Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro. **4)** Protocolo:
74 2019/052798-0. Interessado: Geógrafa Luana Nayara Nascimento. Assunto:
75 Eu, Luana Nayara Nascimento, portador do registro nº 63165/CREA-MS, nos
76 usos da minha titulação de Geógrafa Bacharela, devidamente em dia com
77 minhas obrigações junto a este conselho, solicito revisão de atribuição para
78 que me seja concedida a habilitação para a execução de serviços de
79 georreferenciamento de imóveis rurais em atendimento ao disposto na Lei
80 10.267/2001 para fins de inclusão no CNIR, nos termos da decisão do
81 CONFEA PL 2087/2004. Embaso este, também, na decisão da reunião
82 ordinária nº485ª RO da CEESCAST/MS nº5429/2018, fruto do protocolo
83 1472880, processo F2018/044619-8 e DECISÃO CEECAST 5429-2018, Lede
84 meus colegas de profissão e também geógrafos de mesma raiz de formação,
85 José Amorim Longatto (nº62494/MS) e Ronaldo Lisboa Gomes (nº63550/MS),
86 e que teve a atribuição a qual solicito concedida. Conto com o engajamento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

87 agilidade deste conselho para a viabilização de minhas atividades e
88 contribuições técnicas para com a comunidade. Para tanto, anexo junto a
89 este: diploma e histórico do curso. A CEECA, após análise da documentação
90 apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da
91 Fonseca. **5)** Protocolo: 2019/099700-6. Interessado: Engenheiro Civil Airton
92 Lima de Menezes. Assunto: Solicita baixa de ART e registro de atestado. A
93 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por
94 INDEFERIR a solicitação do profissional interessado considerando que a
95 empresa contratada citada na ART apresentada obteve o seu primeiro registro
96 neste Conselho em setembro de 2019, sendo que o período de execução dos
97 serviços/obra descrito no atestado é de 15/10/2018 a 15/10/2019. Quanto à
98 consideração da Decisão nº PL 0543/2002 do Confea sugerida pela Analista
99 da Câmara é claro que a mesma trata de recuperação de Acervo Técnico
100 profissional, ou seja, a empresa contratada já possuía registro junto ao
101 Regional, não devendo ser admitida para análise do caso em tela. **6)** Protocolo:
102 2019/099694-8. Interessado: Engenheiro Civil Luiz Flavio de Oliveira
103 Guimarães. Assunto: Solicita baixa de ART e registro de atestado. A CEECA,
104 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por INDEFERIR a
105 solicitação do profissional interessado considerando que a empresa
106 contratada citada na ART apresentada obteve o seu primeiro registro neste
107 Conselho em setembro de 2019, sendo que o período de execução dos
108 serviços/obra descrito no atestado é de 15/10/2018 a 15/10/2019. Quanto à
109 consideração da Decisão nº PL 0543/2002 do Confea sugerida pela Analista
110 da Câmara é claro que a mesma trata de recuperação de Acervo Técnico
111 profissional, ou seja, a empresa contratada já possuía registro junto ao
112 Regional, não devendo ser admitida para análise do caso em tela. **7)** Protocolo:
113 2019/101372-7. Processo DEP: 161.261/2019. Denunciante: Engenheiro
114 Civil Ailson de Jesus Ferreira. Denunciado: Engenheiro Civil Célio Trajano dos
115 Santos. Assunto: Possível indicio de infração ao código de ética. A CEECA,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

116 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** Por designar o
117 Conselheiro Rafael de Araujo Bianchi. **8)** Protocolo: 2019/0931382-2.
118 Interessado: Engenheiro Civil Élcio Borges de Campo. Assunto: Solicito a
119 Revisão de atribuição para incluir a especialização de Geoprocessamento e
120 Georreferenciamento nas minhas atribuições tendo em vista a conclusão da
121 pós-graduação pela Universidade Candido Mendes em 12 de junho de 2019
122 conforme arquivos anexos. Solicito a inclusão das atribuições na Certidão de
123 Registro Profissional. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
124 **DECIDIU** Por designar o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca. **9)**
125 Protocolo: 1472981. Processo DEP: 160.963/2018. Denunciante: Carlos
126 Rafael Casimiro. Denunciado: Engenheiro Civil Rosemeyre Flávio de Macedo.
127 Assunto: Infração ao código de ética. A CEECA, após análise da
128 documentação apresentada, **DECIDIU** Por designar o Conselheiro Sergio Viero
129 Dalazoana. **a.3 - aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador.**
130 Adendo a presente ata. **b) Assuntos e Interesse Geral: 1)** Protocolo: Deliberação
131 GT – Selo/MS n. 001/2019. Interessado: Departamento de Assessoria Técnica
132 Assunto: Elaboração de Regulamento do Selo de qualidade de Cursos do
133 Sistema Confea/Crea na jurisdição do Crea/MS. A CEECA, após análise da
134 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar a criação do Selo de
135 Qualidade. **2)** Protocolo: 2019/101347-6. Interessado: Plenário. Assunto:
136 Projeto de Lei Complementar 645/2019 - Autoriza o Poder Executivo
137 Municipal a instituir o “Programa Escola Sustentável na Rede Municipal de
138 Ensino (Reme) e no Ensino privado do Município de Campo Grande/MS e dá
139 outras providências. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
140 **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao Projeto de Lei Complementar. **3)**
141 Protocolo: CI 167/2019-DAT. Interessado: Departamento de Assessoria
142 Técnica. Assunto: Considerando o previsto no Inciso III do Artigo 60, do
143 Regimento Interno do Crea-MS, cito: Art. 60. Compete ao coordenador de
144 câmara especializada: (...) III - propor o plano de trabalho a ser submetido à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

145 apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de
146 execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; (...)
147 Solicitamos que seja elaborado o plano de trabalho desta especializada para o
148 exercício 2020, o referido plano, deverá conter os seguintes itens: metas,
149 ações, cronograma de execuções, reuniões ordinárias e extraordinárias e
150 eventos que os conselheiros irão participar, bem como os recursos financeiros
151 e administrativos necessários para a realização do plano de trabalho.
152 Salientamos, que o plano de trabalho deverá ser encaminhado para a
153 compilação do Departamento de Assessoria Técnica até o dia 06 de dezembro
154 e posteriormente, deverá ser aprovado pela diretoria e plenário. Em anexo,
155 segue uma sugestão de plano de trabalho. A CEECA, após análise da
156 documentação apresentada, **DECIDIU** por pela elaboração do Plano de
157 Trabalho para o exercício de 2020, com encaminhamento ao DAT –
158 Departamento de Assessoria Técnica. **4)** Protocolo: CI 145/2019-DFI.
159 Interessado: Departamento de Fiscalização. Assunto: Vimos através desta,
160 solicitar desta Câmara Especializada plano para a fiscalização das atividades
161 profissionais ora abrangidas para o ano de 2020, com a finalidade de permitir
162 a este departamento a elaboração detalhada de todo o planejamento da
163 Fiscalização do Crea-MS. A CEECA, após análise da documentação
164 apresentada, **DECIDIU** pela elaboração do Plano de Fiscalização para o
165 exercício de 2020, com encaminhamento ao DFI – Departamento de
166 Fiscalização. **5)** Protocolo: 2019/098273-4 e 2019/101858-3. Interessado:
167 Engenheira Ambiental Cristina de Arruda Fleming. Assunto: É de
168 conhecimento que em julho de 2019 foi disponibilizada a Tabela de
169 Honorários Mínimos de Engenheiros Ambientais e Sanitaristas de MS,
170 conforme documento no site do CREA/MS. Em conversas informais com os
171 demais colegas da área, foi levantada a questão de que a aplicação da tabela
172 de honorários, mesmo no mínimo, estava dificultando no acordo da prestação
173 do serviço em detrimento de outros orçamentos praticados no mercado. Um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

174 fato comentado é que enquanto os demais profissionais como biólogos,
175 geógrafos, administradores, técnicos de segurança do trabalho, gestores
176 ambientais, etc..., puderem assinar os mesmos planos e relatórios ambientais,
177 que seriam atribuição dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais, a
178 concorrência continuaria desleal. Visto que, os Eng. San. e Ambientais devem
179 seguir a tabela praticada para não sofrer sanções administrativas no
180 conselho. É sabido, também, que o CREA/MS encaminhou ofícios para os
181 órgãos ambientais como também para os conselhos de classe das demais
182 profissões informando quais estudos ambientais são de competência dos
183 Engenheiros Sanitaristas e Ambientais. Porém, não houve retorno dos efeitos
184 de tal ofício. Os órgãos continuam aceitando os estudos mediante a
185 apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica e os Conselhos,
186 incluso o CREA também, continuam permitindo a emissão da ART para que os
187 estudos ambientais sejam realizados por outros profissionais do Conselho. Ou
188 seja, nem no nosso próprio Conselho de Classe o ofício surtiu efeito. Portanto,
189 gostaria de um retorno quanto aos efeitos da ação tomada pelo CREA/MS
190 para que assim possamos aplicar de forma correta a tabela de honorários nos
191 garantindo ampla concorrência no mercado de trabalho. A CEECA, após
192 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o conselheiro
193 Vinicius de Oliveira Ribeiro. **6)** Protocolo: CI 150-2019-DFI. Interessado:
194 Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura. Assunto: Autos de
195 infração e relatório de fiscalização para providências cabíveis onde foram
196 constatadas irregularidades, principalmente na execução de obras por
197 equipes próprias e sem a presença de profissional habilitado. A CEECA, após
198 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o conselheiro
199 Domingos Sahib Neto. **7)** Protocolo: S/N. Interessado: Câmara Especializada
200 de Engenharia Civil e Agrimensura. Assunto: Apontamentos sobre a Decisão
201 Plenária (PL) 558/2019 do CREA-MS. A CEECA, após análise da
202 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o conselheiro Anderson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203 Secco dos Santos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador
204 Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto encerrou os trabalhos às
205 (17h30) e para constar, eu, secretaria e Coordenadora Adjunta da CEECA
206 Engenheira Sanitarista e Ambiental Andrea Simioli Maciel Monteiro, fiz digitar
207 a Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Coordenador
208 e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do
209 Regimento. *****

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	
Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente)	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISSON FERREIRA CORREA (Suplente)	
Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)	
Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS (Titular)	
Engenheiro Civil VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Engenheiro Civil e Professor ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO (Suplente)	
Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)	
Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)	
Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
Engenheiro Civil LEANDRO THOMÉ GOMEZ (Titular)	LICENCIADO
Engenheira Civil REGINA KEIKO HIANE OSHIRO (Titular)	
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	
Engenheiro Agrimensor LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA (Titular)	
Engenheiro Agrimensor EDUARDO BARROS BITTENCOURT (Suplente)	
Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	LICENCIADO
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Titular)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor RUBENS DI DIO (Titular)	

Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	
Engenheiro Civil ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	

210